



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2004



Série

Número 132

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1529/2004

Autoriza a abertura de concurso público para a concessão de exploração do bar da Quinta Magnólia.

Resolução n.º 1530/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1531/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1532/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,1.

Resolução n.º 1533/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, S.A.D., no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 1534/2004

Atribui subvenções às sociedades denominadas Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D. e Madeira Andebol, S.A.D., no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 1535/2004

Atribui subvenções ao Club Sports Madeira no e ao Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 1536/2004

Atribui subvenções ao Clube Amigos do Basquete e ao Clube Futebol União, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 1537/2004

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 1538/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de € 416.267,99.

Resolução n.º 1539/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 1540/2004

Aprova a minuta final do contrato de aquisição a celebrar entre o Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira e a sociedade denominada Motorola Portugal Comunicações, Lda..

Resolução n.º 1541/2004

Mandata o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região, participar em reunião extraordinária da assembleia-geral de sócios da empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E..

Resolução n.º 1542/2004

Adjudica à sociedade denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. a concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público e de exclusividade do sistema de triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Região.

Resolução n.º 1543/2004

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira.

Resolução n.º 1544/2004

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Grupo Coral do Estreito.

Resolução n.º 1545/2004

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Centro Cultural de Santo António.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1529/2004**

Considerando que a Quinta Magnólia é um espaço dedicado à prática desportiva e ao lazer;

Considerando a necessidade de proporcionar aos seus utentes os melhores serviços de apoio;

Considerando que o Bar da Quinta Magnólia se enquadra nestes serviços;

Face ao exposto, justifica-se a abertura de um novo concurso público para a concessão de exploração do referido espaço.

Assim o Conselho de Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura de concurso público para a concessão de exploração do bar da Quinta Magnólia;
- 2 - Incumbir a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de promover todo o processo do mencionado concurso.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1530/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 4ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1531/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos

Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 4ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1532/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 4ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1533/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 4ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1534/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD
(C.P.104/04) 40.458,33€
Madeira Andebol SAD (C.P.103/04) 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1535/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira (C.P.106/04) 14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1536/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04) 14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.109/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1537/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios

definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1538/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 416.267,99 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - JUNHO/2004

Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	9.655,13€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.279,47€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	5.521,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	8.504,67€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.447,76€
Associação de Ginástica da Madeira (Outubro/04) (C.P.3/04)	6.635,42€
Associação de Desportos da Madeira (Agosto/04) (C.P.47/04)	3.557,81€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04) ..	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.930,20€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	5.013,93€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	5.432,58€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.197,54€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.750,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04) ..	2.991,76€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.676,25€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04)	4.397,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	2.508,72€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04) ..	11.045,62€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.627,81€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04) ..	7.055,90€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04) ..	4.018,63€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Agosto/04) (C.P.48/04)	2.916,67€
Associação Regional Jet Ski Motonáutica da Mad (C.P.94/04)	1.369,71€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04)	6.017,50€
Sub total	142.885,19€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL12.ª PREST.(JULHO) - ÉP.2003/2004	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03)	30.174,85€
2.ª Divisão B - Associação Desp. Pontasolense (C.P.137/03)	21.191,66€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03)	15.587,48€
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	15.275,64€

3ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	10.911,25€
3ª Divisão- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03)	10.911,25€
3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03)	7.637,87€
1.ª Reg. (*)- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	6.123,96€
1.ª Reg. (*)- Associação C. Desp. de S. Vicente (C.P.136/03)	5.847,86€
3ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	5.455,62€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	129.117,44€
3: CLUBES/MODALIDADES - 12.ª PREST. (JULHO) - ÉPOCA 2003/2004	
Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)	
Basquetebol masculino	2.701,84€
Club Sports Madeira (C.P.126/03)	
Andebol feminino	10.391,65€
Badminton Misto	3.117,45€
Club Sport Marítimo (C.P.140/03)	
Voleibol masculino	10.391,65€
Andebol masculino	8.313,28€
Atletismo masculino	3.865,73€
Atletismo feminino	1.558,79€
Hóquei Patins masculino	4.156,64€
Basquetebol feminino	2.078,37€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
Hóquei Patins feminino	2.909,70€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
Atletismo feminino	3.325,31€
Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
Natação masculino	3.117,45€
Natação feminino	3.117,45€
Ténis masculino	2.262,38€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,45€
Ténis de Mesa masculino	623,47€
Hóquei Patins masculino	2.078,37€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,45€
Ténis de Mesa masculino	1.730,21€
Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
Voleibol masculino	10.391,65€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,45€
Ténis de Mesa masculino	3.117,45€
Ténis de Mesa masculino	623,47€
Atletismo masculino	3.325,31€
Atletismo feminino	2.618,79€
Andebol masculino	4.156,64€
Badminton misto	3.117,45€
Hóquei Patins masculino	3.810,28€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,45€
Ténis de Mesa Masculino	3.117,45€
Ténis de Mesa feminino	311,73€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino	3.117,45€
Natação feminino	3.117,45€
Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino	4.156,64€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.805,72€
Ténis de Mesa masculino	1.247,05€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino	2.597,82€

Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino	997,55€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto	2.836,83€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino	2.078,37€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.649,90€
Ténis de Mesa masculino	311,73€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto	1.714,59€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.402,86€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino	872,86€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.558,78€
Sub total	144.265,36€
TOTAL	416.267,99€

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1539/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1540/2004

Considerando que foi aprovado no Plenário do Conselho do Governo Regional da RAM a Resolução n.º 1377/2004, de 7 de Outubro, que aprova a Minuta do Contrato de Aquisição por parte do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira à Motorola Portugal Comunicações Lda., no âmbito do projecto SICOSEDMA para a concepção, fornecimento e instalação de uma Rede Rádio de Tecnologia Trunking na RAM

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

Na sequência das alterações propostas por parte da entidade adjudicatária proceder à aprovação da Minuta Final do Contrato de Aquisição a efectuar entre o Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira e a Motorola Portugal Comunicações Lda.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1541/2004

Considerando que se encontra já em pleno funcionamento a entidade pública empresarial IHM - Investimentos Habitacionais

da Madeira, EPE pelo que se impõe proceder, desde já a uma avaliação da sua actividade e tomar todas as deliberações necessárias ao seu bom funcionamento, urge por isso reunir extraordinariamente a assembleia-geral de sócios, sem observância de formalidades prévias, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

Um - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião extraordinária da Assembleia-geral de sócios da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE, que terá lugar no próximo dia 5 de Novembro do corrente ano, ficando autorizado nos termos e para o efeito do n.º 3 do citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por conveniente, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação de sócios.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1542/2004

Considerando que pelos termos do Decreto Legislativo Regional, n.º 28/2004/M de 24 de Agosto, que criou o sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da Região Autónoma da Madeira e constituiu a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA, ficou o Governo Regional da Madeira autorizado a concessionar à sobredita sociedade Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA, o exclusivo da exploração e gestão do sistema de triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público, tudo nos termos e condições constantes do citado Decreto Legislativo Regional, das bases da concessão que integram o respectivo anexo II e do contrato de concessão a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA..

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

Um - Adjudicar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 28/2004/M de 24 de Agosto, à Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA a concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público e de exclusividade o sistema de triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Região Autónoma da Madeira.

Dois - Aprovar a minuta do contrato que titulará a sobredita concessão, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência deste Governo.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para outorgar no correspondente contrato de concessão e em todos os demais actos e contratos que para o efeito repute necessários, tudo nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1543/2004

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de defesa e divulgação do nosso património musical;

Considerando a importância e a necessidade de promoção da música tradicional, popular e académica, bem como a

contribuição para o enriquecimento da formação cultural e humana;

Considerando a importância das acções de investigação nas áreas de letras e músicas tradicionais, populares e académicas;

Considerando que é importante, para a Região Autónoma da Madeira, incentivar a cooperação - institucional de forma a contribuir para um nível elevado da cultura na Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira, retroage os seus efeitos a 1 de Abril de 2004 e vigorará até 28 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa, divulgação e promoção da música tradicional, popular e académica;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 3.500,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 1.500,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1544/2004

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de defesa e divulgação do nosso património musical;

Considerando que os grupos praticantes de música coral são hoje parte integrante da nossa vivência cultural e contribuem activamente para a animação das comunidades locais;

Considerando que a activação e divulgação desta tradição musical permite ultrapassar os riscos do seu progressivo desaparecimento, ao mesmo tempo que incentiva o enriquecimento dos seus praticantes, bem como a promoção das populações e a formação musical dos mais jovens;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Grupo Coral do Estreito, retroage os seus efeitos a 1 de Abril de 2004 e vigorará até 28 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa e divulgação da música coral desta Região Autónoma;

- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder ao Grupo Coral do Estreito de Câmara de Lobos uma comparticipação financeira que não excederá € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 3.500,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 1.500,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1545/2004

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, da continuação da actividade desenvolvida pelo Centro Cultural de Santo António, ao nível da música, teatro, desporto e dança;

Considerando que as associações de carácter lúdico - cultural desenvolvem, localmente um trabalho fundamental de reunião, formação e incentivo à participação dos mais jovens nos diferentes programas e projectos culturais;

Considerando que a activação e divulgação das tradições, nomeadamente musicais, permitem ultrapassar os riscos do seu progressivo desaparecimento, ao mesmo tempo que incentiva o enriquecimento cultural dos seus praticantes, bem como a promoção das populações e a formação musical dos mais jovens;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Centro Cultural de Santo António, retroage os seus efeitos a 2 de Janeiro de 2004 e vigorará até 28 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa e divulgação das tradições musicais desta Região Autónoma, bem como o desenvolvimento cultural e social das zonas altas do Funchal;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder ao Centro Cultural de Santo António uma comparticipação financeira que não excederá € 10.000,00 (dez mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 7.000,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 3.000,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)